Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras do **Município de Borba**, as quais compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021, (que evidencia um total de **39.618.882,03 €** e um total de fundos próprios de **32.694.416,10 €,** incluindo um resultado líquido negativo de **761.300,95** €), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações do património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Município de Borba**, o seu desempenho financeiro, os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

1. Dadas as caraterísticas muito específicas da atividade municipal e o enquadramento e processo de execução permanente e continuado do procedimento de inventariação reconhecimento e regularização (identificação, valorização, registo, abate, depreciação e amortização) exigem que fosse subsidiariamente adotada a Norma Internacional de Contabilidade aplicada ao Setor Público (IPSAS) 33 - Adoção pela Primeira Vez da Base do Acréscimo, emitida pelo *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB), uma vez que, alguns factos não estão conhecidos com segurança e fiabilidade exigidas.

   Importa, no âmbito deste processo que, apesar de não refletido nas contas do exercício, mas divulgado no anexo às demonstrações financeiras, caso a concessão da energia em baixa, findasse em 31/12/2021, o valor dos ativos da concessão na data da sua conclusão (valor de resgate ou de indemnização), seria de 913.556 €.

2. O relatório de gestão divulga os principais impactos financeiros da pandemia COVID-19, as políticas e medidas implementadas e as atividades levadas a cabo pelo Município para responder de forma adequada às solicitações no âmbito da prevenção, controlo e combate à pandemia, bem como para suavizar os seus efeitos sociais, económicos junto da população, das instituições e das empresas. Acresce o atual efeito da guerra entre a Rússia e a Ucrânia. Não sendo possível estimar os impactos futuros destes dois efeitos, na atividade e nas necessidades de intervenção do Município, é convicção do Órgão Executivo que estão asseguradas eventuais necessidades adicionais de financiamento, para futuras intervenções neste âmbito, sem colocar em causa a estabilidade financeira do Município. Face ao conflito armado antes referido, acresce ponderar o potencial investimento turístico em Borba, associado ao processo do Estaleiro Municipal e terrenos circundantes

   A nossa opinião não é modificada quanto a estes factos.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada a esse respeito.

MATÉRIAS RELEVANTES DE AUDITORIA	PROCEDIMENTOS DE RESPOSTA AO RISCO
Provisão/Passivos Contingentes	
A determinação das provisões para riscos e encargos prováveis envolve a utilização de estimativas, juízos de valor e pressupostos complexos, sobre matérias distintas da contabilidade, da fiscalidade ou da auditoria, que impacta diversas rubricas das demonstrações financeiras, nomeadamente: - ao nível do Balanço, o património liquido e o passivo; - ao nível da Demonstração dos resultados, os gastos e os resultados do período; - divulgação no Anexo às Demonstrações Financeiras e Relatório de Gestão. Na avaliação do risco de distorção material, foi ponderada a decisão do Órgão de Gestão quanto ao facto de não ter sido constituída uma provisão para fazer face aos impactos relativos: - ao processo de indemnização de desabamento da "Estrada das Pedreiras"; - à avaliação sobre se é apropriada a utilização do princípio da continuidade das operações. Assim, o assunto foi considerado como uma matéria relevante de auditoria.	Os procedimentos de auditoria descritos abaixo foram realizados por membros da equipa com experiência significativa na auditoria de entidades autárquicas, incluindo a avaliação sobre: - compreensão e avaliação da natureza, tempestividade e extensão dos controlos da entidade sobre o processo; - enquadramento com o normativo contabilístico em vigor e outra legislação aplicável, nomeadamente a LFL, conforme artº 2º, alínea i); - avaliação da adequabilidade das divulgações efetuadas pelo Órgão Executivo, no Relatório de Gestão e nas Demonstrações Financeiras. Do trabalho desenvolvido, concluímos ser adequado considerar correta a decisão da assunção de um passivo contingente, pelo que o mesmo foi objeto de adequada divulgação.

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão executivo é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental da Entidade de acordo com norma contabilística

aplicável ao Setor Autárquico decorrente do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;

- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão deliberativo é responsável por apreciar e votar o processo de prestação de contas e divulgação da informação financeira do Município.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e

acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho ROC n.º 658 | Manuel Luís Graça ROC n.º 758 | Andreia Isabel Inácio Teles ROC n.º 1503
Andreia Isabel Cardinho Santinho ROC n.º 1665 | João Pedro de Carvalho Modas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas do **Município de Borba** que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de **9.266.962,08 €**), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de **8.679.686,02 €**) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Órgão Executivo é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade.

A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras e orçamentais auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Borba, 14 de abril de 2022

Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda.,
representada por
Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho
(ROC nº 658 – CMVM nº 20160302)